TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 5/2026/SEOP

Considerando o Parecer nº 163/2026/SEOP - ASJUR/SEOP - GABIN (0021009419), que opinou pela possibilidade de homologação e adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 073/2025 – Comprasgov nº 90073/2025 em favor da empresa MF ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 51.651.437/0001-26), condicionado a regularidade do procedimento à juntada do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado com a Associação das Mulheres do Município de Feijó/AC – AMMFA;

Considerando que o referido Acordo de Cooperação Técnica não foi formalizado e que, por isso, o certame não chegou a ser homologado nem adjudicado;

Considerando o disposto no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVO:

Revogar, por razões de conveniência e oportunidade, a **Concorrência Eletrônica nº 073/2025 – Comprasgov nº 90073/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Prédio Sede da AMMFA, em razão do fato superveniente consistente na não formalização do Acordo de Cooperação Técnica;

Fica aberto aos interessados o prazo de 3 (três) dias úteis para recurso, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

Oficie-se a Secretaria Adjunta de Licitações - SELIC para que tome conhecimento.

Publique-se. Intimem-se.

Ítalo Almeida Lopes
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº 4.057-P/2023